

## MESA DIRETORA

### PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD) Nº 121, DE 2008

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Colômbia.

Autor:

Deputada NILMAR RUIZ

Relator (Mesa Diretora): Deputado NARCIO RODRIGUES

#### I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Sra. Deputada NILMAR RUIZ, pretende instituir o Grupo Parlamentar Brasil-Colômbia, composta por membros do Congresso Nacional e regido por estatuto próprio, aprovado por seus respectivos integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Na justificativa, a autora salienta para a extensa área fronteiriça entre os dois países, de modo a guardar “*grande identidade política, cultural e comercial com o Brasil*”.

É o breve relatório.

#### II – VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, convém destacar que a proposta de criação do Grupo Parlamentar Brasil – Colômbia garantirá não apenas a salutar elaboração de acordos comerciais, culturais e científicos, em benefício dos entes envolvidos, como também garantirá maior visibilidade e valorização do Parlamento brasileiro perante a Nação, daí a competência desta Mesa Diretora para apreciar a presente proposição, nos termos do art. 15, inc. VIII<sup>1</sup>, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

No mérito, ressaltamos que, no mundo contemporâneo, onde as distâncias não mais representam qualquer empecilho para as relações culturais e comerciais, todos os países buscam incessantemente interesses comuns com o objetivo, sobretudo, de desenvolvimento social, cultural e econômico dos seus povos. O Brasil destaca-se, no cenário internacional, pela sua capacidade diplomática e pelo grande interesse que sempre teve em aprofundar as relações com as demais nações.

<sup>1</sup> Art. 15. À Mesa compete, dentre outras atribuições estabelecidas em lei, neste Regimento ou por resolução da Câmara, ou delas implicitamente resultantes:

(...)

VIII – adotar medidas adequadas para promover e valorizar o Poder Legislativo e resguardar o seu conceito perante a Nação.”

Nesse sentido, a Colômbia tem experimentado um importante crescimento econômico em sua região. Com população superior a 45 milhões de habitantes (a segunda maior da América do Sul), o país, mesmo envolvido em conflitos internos com membros das forças armadas revolucionárias (FARC), apresenta dados cada vez mais impressionantes, como a terceira maior economia da América do Sul, a quarta maior da América Latina e a sexta maior de todo o continente.<sup>2</sup>

Por essas razões, há muito se planeja incrementar a cooperação com a Colômbia. A união entre os dois países fomentará não apenas intercâmbio no mercado comercial, como também propiciará relevantes acordos de cooperações cultural e científica, proteção recíproca de investimentos e até isenção mútua de vistos de turistas, estabelecendo salutar dinâmica de aproximação entre cidadãos dos dois países.

Temos a convicção de que o Grupo Parlamentar Brasil-Colômbia, que ora se pretende criar, é um poderoso instrumento que propiciará a assinatura de acordos acima mencionados e a Câmara dos Deputados, ciosa de suas prerrogativas e responsabilidades, não pode prescindir de dar sua contribuição nesse processo de aproximação diplomática.

Destaco, ademais, que, na linha do art. 3º do referido projeto e do que se vem adotando pela Casa em relação aos grupos parlamentares já criados, não está previsto qualquer custo ou despesa para a Casa.

Diante do exposto, **VOTO PELA APROVAÇÃO** deste Projeto de Resolução nº 121, de 2008, que cria o Grupo Parlamentar Brasil-Colômbia.

Sala de Reuniões da Mesa, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

Deputado **NARCIO RODRIGUES**  
Primeiro Vice-presidente  
Relator

<sup>2</sup> Fonte: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Col%C3%A4mbia>.